



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.061, de 28 de maio de 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.135,03 (duzentos e três mil, cento e trinta e cinco reais e três centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.135,03 (duzentos e três mil, cento e trinta e cinco reais e três centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0205	Fundo Municipal de Trânsito
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0005	Segurança e Educação no Trânsito
	15.451.0005.2.049.91.400.000	Sinalização e Segurança no Trânsito
Categoria Econômica		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 203.135,03
Total.....		R\$ 203.135,03

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Superávit Financeiro das seguintes contas bancárias:

BNC Trânsito II conta corrente nº 13.000256-5.....	R\$ 203.135,03
Total.....	R\$ 203.135,03

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa 0005 para R\$ 2.032.522,67 (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) e a meta



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

financeira da ação 2049 para R\$ 1.208.450,67 (hum milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal,
aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário